

DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DECRETOS

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ nº 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

**DECRETO Nº 9011
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE, A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.208 de 5 de fevereiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 8.728 de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Administrativo 04/2026, a Comissão de Avaliação de Processo de Qualificação de Pessoa Jurídica como Organização Social no Âmbito do Município de Novo Horizonte atestou como apta a Organização social abaixo qualificada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a entidade abaixo especificada, **QUALIFICADA** como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 6.208/2025:

- **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 27.450.038/0001-12, com sede na cidade de Colina na rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, CEP 14.770-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.


**FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra


**PAULA CRISTINA GONZALEZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**